AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2023

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal para que seja realizado o serviço de recolhimento de lixo, depositado indevidamente, na entrada da Rua Dilton Raposo, Conquista.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizado o serviço de recolhimento de lixo, depositado indevidamente, na entrada da Rua Dilton Raposo, Conquista.

JUSTIFICATIVA

Ocorre que a entrada da Rua Dilton Raposo sofre com acúmulo imenso de lixo diariamente, sem a presença de uma caixa coletora, e isso acaba atraindo diversos animais peçonhentos para o local. Destarte, faz-se premente a realização de serviços com vistas à conservação e prevenção de mazelas defluentes da falta de conservação da localidade.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o

Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, a pedido dos Munícipes, impõe-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizado o serviço de recolhimento de lixo, depositado indevidamente, na entrada da Rua Dilton Raposo, Conquista.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 30 de agosto de 2023.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador